



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.091, DE 2 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 17.500,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS	
03	Recursos vinculados para saúde União	
10	Saúde	
304	Vigilância Sanitária	
0087	Vigilância Sanitária	
2641	Vigilância Sanitária	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de consumo	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.500,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o superávit financeiro de 2008 da Vigilância Sanitária no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 06.03.10.305.0008.2608.3.3.9.0.30.00.00.00.00-201, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de junho de 2009.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

~~PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.~~

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES